



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0033/12	

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde, sendo:
01 (um) Servo Ventilador; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 01 (um) Desfibrilador e
01 (um) Ventilador Pulmonar.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na sala do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sito a Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, reuniram-se o Senhor **MENEVALDO CAETANO GATTO**, na função de Pregoeiro, as Senhoras **LETÍCIA RÉGIO NARITA RODRIGUES**, **MARIA DA GUIA MARIANO** e **ARIADNE AMARAL ARGYRIS**, membros da equipe de apoio, especialmente designados pelo Senhor Prefeito Municipal para acompanhar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 033/2012. No horário determinado para recebimento dos envelopes, verificou-se a presença dos Senhores **REINALDO LUCAS GUERRA - RG. 17.750.605-2/SSP/SP**, representante da Empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, **VITOR HUGO BERGAMO - RG. 25.118.149/SSP/SP**, representante da Empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e **ANTONIO MARCOS BARBOSA - RG. 22.924.660/SSP/SP**, representante da Empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**, que atendendo as determinações do edital, apresentaram os envelopes nºs 001 e 002, dentro das condições estabelecidas e se credenciaram perante a Comissão, para participarem nesta Sessão de Abertura e Julgamento da Proposta apresentada no edital sob o número em referência. Dando sequência aos trabalhos determinou o Senhor Pregoeiro a abertura dos ENVELOPES Nº 001 – PROPOSTAS, onde foram consignados os seguintes valores totais, para fornecimento do objeto da presente licitação:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM I – R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais)

ITEM II – R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM I – R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

ITEM II – R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

ITEM III – R\$ 3.950,00 (Três mil e novecentos e cinquenta reais)

N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.

ITEM I – R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

ITEM II – R\$ 7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais)

ITEM III – R\$ 3.414,00 (Três mil e quatrocentos e quatorze reais)

ITEM IV – R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Oferta de Lances:

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0033/12	

ITEM	OBJETO	QUANT	LEISTUNG	DIXTAL	N.A. COM.
I	Ventilador Pulmonar Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Ciclado a tempo, volume e fluxo, controlado a volume e a pressão. O ventilador deverá possuir tela gráfica que permita a diferenciação de todas as fases do ciclo controlado e espontânea, operação com tela colorida.	01	R\$ 34.600,00 28.500,00 27.500,00 27.000,00 26.000,00 <u>DESCCLASSIFICADA</u>	R\$ 49.000,00 DECLINA	R\$ 29.000,00 28.000,00 27.300,00 R\$ 26.500,00
II	Ventilador Pulmonar Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos. Ciclado a volume, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência	01	R\$ 11.000,00 <u>DESCCLASSIFICADA</u>	R\$ 27.000,00 DECLINA	R\$ 7.320,00 R\$ 7.000,00
III	Oxímetro de pulso com display gráfico de cristal líquido para a apresentação da SpO ₂ , onda pletismográfica	01		R\$ 3.950,00 3.400,00 DECLINA	R\$ 3.414,00 R\$ 3.000,00
IV	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	01			R\$ 13.200,00 R\$ 10.700,00

Obs: O representante da empresa **N.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**, informa a Comissão que o equipamento **SERVO VENTILADOR**, apresentado pela empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, não possui em seu descritivo, a "pressão controlada com volume garantido", exigência do edital, bem como também não atende a sensibilidade mínima e a pressão de até 80 cm de H2O exigida.

Em razão dos apontamentos acima, o representante da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, informa que realmente o equipamento não apresenta a pressão controlada com volume garantido, com relação a sensibilidade mínima e a pressão de até 80 cm de H2O, são apenas características técnicas pertinentes a cada fabricante.

Os técnicos do Departamento de Saúde deste Município, membros da Equipe de Apoio, juntamente com o Diretor Técnico, Doutor **SÉRGIO LUIZ GONÇALVES DE FREITAS**, esclarece que devida as características dos equipamentos, onde serão utilizados, necessário se faz, que todos apresentem características, que garantem a locomoção de pacientes até o Hospital Regional que fica em uma distancia aproximada de 70 km do Município, como também há

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
22033/12	

dificuldades no atendimento da equipe do SAMU, obrigando a equipe do Município manter esses pacientes, sendo assistidos com segurança, até a possibilidade do transporte.

Diante do exposto, e considerando que o equipamento apresentado pela empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, de acordo com manifestação da equipe técnica possui características inferiores a solicitada no edital e necessária ao atendimento do Pronto Atendimento local, conclui a Comissão que uma vez não atendidas as características mínimas exigidas, deve ser a PROPOSTA relativa ao **ITEM I** da Empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, desclassificada.

Com relação ao **ITEM II** do edital, o representante da empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**, informa a Comissão, que o equipamento apresentado na proposta da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, não tem o volume controlado, exigência do edital.

O representante da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, informa a Comissão que efetivamente o equipamento ora apresentado, não possui tal característica.

Diante do exposto, fica o **ITEM II** da Empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, desclassificada.

Consigne-se na presente ATA, que as observações acima, no que refere-se as características mínimas e demais apontamentos, são plenamente atendidos pelas empresas **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.** e **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Questionado o valor apresentado pela empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**, reativo ao **ITEM IV**, o mesmo esclarece que o equipamento proposto está com o seu valor com o opcional do ECG, a equipe técnica do Departamento de Saúde, esclarece que o equipamento deve ser apresentado com o opcional de ECG.

Com relação ao treinamento do pessoal do Pronto Atendimento local, que irão manusear os equipamentos, o representante da empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**, esclarece que os treinamentos, serão ministrados pela equipe designada pela proponente.

Decidida a fase de lances, as PROPOSTAS ficaram assim classificadas:

ITEM I: VENTILADOR PULMONAR

1ª CLASSIFICADA: **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**

2ª CLASSIFICADA: **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM II: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE

1ª CLASSIFICADA: **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**

2ª CLASSIFICADA: **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM III: OXÍMETRO DE PULSO

1ª CLASSIFICADA: **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP.**

2ª CLASSIFICADA: **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM IV: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

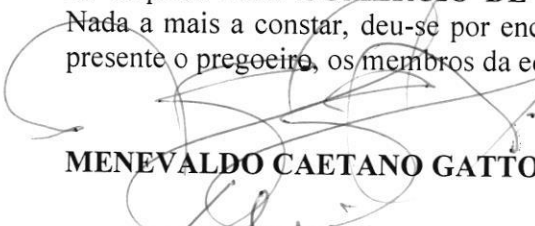
Estância Balneária

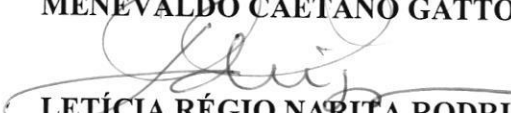
Processo nº	Fis.
2033/12	

1ª CLASSIFICADA: N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

Após encerrada a fase de lances, determinou o Senhor Pregoeiro a abertura dos Envelopes nº 002 – DOCUMENTAÇÃO da empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**, que após devidamente analisados pelos presentes e membros da comissão, foi apontado pelo representante da empresa **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, que a Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, constante do ITEM 6.1.3 – ALINEA “a” do edital, está com data de expedição com mais de 90 dias. O representante da empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**, alega que o edital não estabelece prazo de validade das documentações que sejam omissas nesse aspecto, porém se compromete a apresentar a documentação dentro do prazo estabelecido na Lei Federal n.10.520/2002.

Decididas as fases do certame, foi declarada vencedora da presente licitação a Empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**, pelo valor de **RS 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais)**. Fica estabelecido o prazo recursal constante da Lei de Licitações, as empresas proponentes. O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar, após obedecido o prazo recursal, determinar a homologação e adjudicação a favor da empresa **N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**. Nada a mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos desta Comissão. Neste ato assinam a presente o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os representantes das empresas.

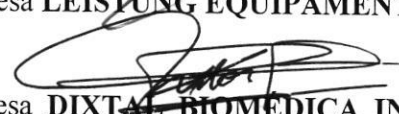

MENEVALDO CAETANO GATTO – Pregoeiro

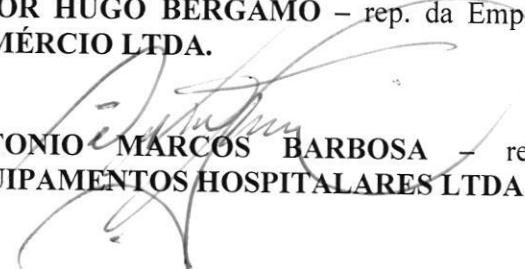

LETÍCIA RÉGIO NARITA RODRIGUES – Membro Eq. De Apoio


MARIA DA GUIA MARIANO - Membro Eq. De Apoio


ARIADNE AMARAL ARGYRIS - Membro Eq. De Apoio


REINALDO LUCAS GUERRA - rep. da Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.,


VITOR HUGO BERGAMO – rep. da Empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


ANTONIO MARCOS BARBOSA – rep. da Empresa N.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.